

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 103/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, CNPJ/MF sob nº. 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: EMPRESA **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.477.490/0002-81. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) microcomputadores tipo workstation com 2 (dois) monitores** de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo Administrativo Nº 04190767/2021, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2020 – TJAP e no Parecer Jurídico Nº 1116/2021 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico-DJE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais) pagos em O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e o recebimento da nota fiscal, de acordo com as disposições do Termo de Referência (Anexo I do Edital), do Contrato e da Nota de Empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.311.10594.03.449052.24858.1 PF: 2100010832020I MAPP: 713 21100029.20.608.311.20296.03.449052.10000.0 PF: 2100010032020C MAPP: 1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DEMITRI NÓBREGA CRUZ Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário – SDA e JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 105/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: Empresa **DANIEL GOMES FELIPE - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.746.086/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 428 KIT'S de irrigação**, incluído o serviço de instalação, para implantação de PROJETOS NA MINHA PROPRIEDADE – PIMP, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Ata de Registro de Preços nº 2021/04645 da SDA e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.552.988,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.608.311.10547.01.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.02.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.03.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.04.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.05.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.06.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.07.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.08.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.09.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.10.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.11.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.12.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.13.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.14.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.15.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.16.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.17.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.18.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.19.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.20.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.21.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.22.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.23.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.24.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.25.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.26.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.27.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.28.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.29.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.30.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.31.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.32.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.33.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.34.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.35.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.36.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.37.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.38.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.39.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.40.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.41.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.42.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.43.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.44.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.45.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.46.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.47.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.48.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.49.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.50.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.51.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.52.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.53.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.54.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.55.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.56.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.57.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.58.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.59.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.60.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.61.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.62.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.63.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.64.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.65.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.66.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.67.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.68.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.69.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.70.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.71.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.72.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.73.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.74.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.75.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.76.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.77.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.78.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.79.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.80.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.81.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.82.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.83.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.84.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.85.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.86.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.87.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.88.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.89.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.90.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.91.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.92.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.93.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.94.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.95.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.96.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.97.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.98.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.99.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.00.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.01.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.02.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.03.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.04.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.05.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.06.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.07.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.08.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.09.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.10.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.11.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.12.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.13.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.14.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.15.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.16.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.17.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.18.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.19.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.20.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.21.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.22.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.23.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.24.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.25.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.26.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.27.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.28.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.29.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.30.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.31.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.32.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.33.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.34.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.35.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.36.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.37.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.38.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.39.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.40.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.41.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.42.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.43.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.44.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.45.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.46.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.47.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.48.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.49.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.50.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.51.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.52.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.53.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.54.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.55.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.56.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.57.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.58.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.59.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.60.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.61.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.62.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.63.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.64.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.65.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.66.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.67.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.68.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.69.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.70.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.71.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.72.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.73.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.74.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.75.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.76.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.77.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.78.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.79.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.80.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.81.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.82.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.83.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.84.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.85.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.86.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.87.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.88.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.89.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.90.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.91.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.92.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.93.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.94.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.95.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.96.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.97.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.98.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.99.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.00.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.01.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.02.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.03.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.04.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.05.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.06.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.07.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.08.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.09.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.10.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.11.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.12.39903900.1.00.00.7.40 21100031.20.608.311.10547.13.39903900.1.00.00.7.40 2

CREDI iniciou as operações em julho de 2021, inicialmente com 37 postos de atendimento e 96 agentes de crédito. A Plataforma de cadastramento do Ceará Credi já acumulava em outubro de 2021 mais de 50 mil cadastros, tendo sido atendidos até esta data cerca de 12 mil, sendo necessário acelerar e melhorar o atendimento, com a ampliação do número de empreendedores apoiados. O desafio de qualquer Programa de Microcrédito Produtivo está na capacidade de massificar com eficiência de custos e controle da inadimplência, além do esperado fortalecimento do segmento microempresarial. Daí a importância de um modelo rigoroso de gestão dos agentes de crédito, com a exigência da correta adoção da metodologia do crédito orientado que preza pela capacidade de pagamento do cliente, pelo retorno dos empréstimos, bem como pela melhoria da gestão empresarial dos clientes. Para tanto é necessário ampliar postos de atendimento e contratar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE. O trabalho dos assistentes administrativos consiste na retaguarda de atendimento, cadastramento e registro de documentação, manejo de informações no sistema operacional do Programa, dentre outros, com os quais será possível aumentar a produtividade dos agentes de crédito, ou seja, o número de operações de crédito aprovadas por cada agente. A seleção dos assistentes administrativos deve ser feita em parceria com a ADECE, a qual será responsável pela sua capacitação e seu gerenciamento, com vistas a assegurar princípios e normas operacionais do Programa. Finalmente, a ADECE deverá ampliar o número de agentes de crédito, tanto para o interior quanto para a grande Fortaleza, de forma a cobrir com agentes de crédito toda a rede de atendimento a ser ampliada com a parceria dos municípios. Este Edital poderá ser obtido no portal <https://www.adece.ce.gov.br>. O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA E O TERMO DE ADESAO A SER BAIXADO ALTERADO É ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/editais/>

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Pregão Eletrônico, por intermédio do Pregoeiro – Marcos Antônio Frota Ribeiro, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação do tipo Menor Preço, no Pregão Eletrônico Nº20210001 – ADECE, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Administrativa, Transporte e Informática da ADECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº17.426.041/0001-47. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém; IV - CONTRATADA: NTSEC – SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; V - ENDEREÇO: ST SCN Quadra 05 Bloco A nº 50 Torre Norte, Sala 617, Ed. Brasília Shopping – Asa Norte – Brasília – DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do RILC da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.800,00 (Duzentos mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 30 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Thiago Chaves Holanda Costa.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: ESPAÇO – TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tabelaio Joaquim Coelho, Nº 366 – sala 13-14-15; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias**, contados a vigência a partir do dia 09 de dezembro de 2021 a 08 de março de 2022 e o prazo de execução a partir de 05 de dezembro de 2021 a 04 de março de 2022; IX - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem impacto Financeiro); X - DA VIGÊNCIA: vigência a partir do dia 09 de dezembro de 2021 a 08 de março de 2022 e o prazo de execução a partir de 05 de dezembro de 2021 a 04 de março de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 22 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Antônio Marcio Alves Sousa.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 83/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM CONTRATADA: **PORTORIUM CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de assessoria, treinamento e elaboração de documentos** para alcance da Certificação em Operador Econômico Autorizado, na modalidade SEGURANÇA – OEA S, função Depositário e Operador Portuário junto a Receita Federal do Brasil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, II, alínea “c”, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 50.258,17 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Walter Thomaz da Silva Júnior.

George Lopes Braga
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 84/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **INFORMA MARKETS LTDA**. OBJETO: A **participação no evento Intermodal Intralogística 2021**, 100% virtual na data de 9 de dezembro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir de sua celebração, e o prazo de execução do objeto contratual é de 1 (um) dia com data de 09 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: George Lopes Braga, George Lopes Braga e Paulo Ricardo Martins Tonnus.

George Lopes Braga
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

